

DECRETO N. 16.796, DE 28 DE JANEIRO DE 1947

Transfere para a Superintendência das Estâncias do Estado a fiscalização do Grande Hotel de Campos do Jordão e dá outras providências.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições.

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam transferidas para Superintendência das Estâncias do Estado as atribuições de administração e de fiscalização do contrato vigente entre a Diretoria de Obras Públicas e a Companhia de Hotéis do Grande Hotel de Campos do Jordão, de propriedade do Estado, ao qual se referem os termos lavrados em 16 de junho de 1942 e 5 de janeiro de 1945, respectivamente.

Artigo 2.º — A transferência a que alude o dispositivo anterior efetivar-se-á mediante termo a ser assinado na Diretoria de Obras Públicas, com a assistência da empresa arrendatária e com a entrega à Superintendência das Estâncias do Estado, do arquivo relativo ao assunto da transferência e que não constituir matéria de atribuição orgânica exclusiva da Diretoria referida.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de janeiro de 1947.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES.

Francisco Gayotto.

Edgard Baptista Pereira.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 28 de janeiro de 1947.

Cassiano Ricardo.

Diretor Geral.

DECRETO N. 16.797, DE 28 DE JANEIRO DE 1947

Autoriza o sr. Euclides Telles Rudge a estabelecer linha telefônica da sua propriedade agrícola, no município de Araras, ao município de Rio Claro, para uso exclusivo da sua propriedade.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe representou o Secretário de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, a respeito do requerimento do senhor Euclides Telles Rudge,

Decreta:

Artigo 1.º — É outorgada autorização ao senhor Euclides Telles Rudge, a título precário, para o estabelecimento de uma linha telefônica da sua propriedade agrícola, no município de Araras, ao município de Rio Claro, para uso exclusivo da sua propriedade, nos termos do decreto n.º 10.026, de 28 de fevereiro de 1939, no que lhe for aplicável.

Artigo 2.º — É autorizada a ligação dessa linha no centro telefônico da Companhia Telefônica Brasileira, em Rio Claro, para o serviço intermunicipal da mesma propriedade.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de janeiro de 1947.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES.

Francisco Gayotto.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo aos 28 de janeiro de 1947.

Cassiano Ricardo.

Diretor Geral.

DECRETO N. 16.798 DE 28 DE JANEIRO DE 1947

Declara de utilidade pública, para ser desapropriado pelo PODER EXECUTIVO, um terreno no município e comarca de Campinas.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 6.º do decreto-lei federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pelo PODER EXECUTIVO, um terreno com a área de 9.700,00 m² (nove mil e setecentos metros quadrados), situado a 616 metros da rodovia SÃO PAULO-MINAS, via Ribeirão Preto, no km 129-132,00 lado esquerdo, no distrito do Sumaré, município e comarca de Campinas, configurado na planta que com este baixa, devidamente rubricada pelo SECRETÁRIO DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, e que consta pertencer ao sr. Lindolfo M. Santos, terreno esse necessário aos serviços do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM.

Artigo 2.º — Correrão por conta das verbas próprias do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM as despesas com a execução do presente Decreto, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de janeiro de 1947.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES

Francisco Gayotto

Arthur P. de Aguiar Whitaker

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 28 de janeiro de 1947.

Cassiano Ricardo

Diretor Geral

DECRETO N. 16.799 DE 28 DE JANEIRO DE 1947

Declara de utilidade pública, para ser desapropriada pelo PODER EXECUTIVO, uma faixa de terra nas comarcas de Lins, Promissão e Penápolis.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 6.º do decreto-lei federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública, para ser desapropriada pelo PODER EXECUTIVO, uma faixa de terra com a área de 1.950.938,00 m² (um milhão, novecentos e cinquenta mil, novecentos e trinta e oito metros quadrados), situada entre as estacas 0 a 1956-13,00 da locação da rodovia LINS-PENAPOLIS-ARAÇATUBA, nos distritos de Lins, Guaiçara, Promissão, Avanhandava e Penápolis, municípios de Lins, Promissão, Avanhandava e Penápolis e comarcas de Lins, Promissão

e Penápolis, configurada na planta que com este baixa, devidamente rubricada pelo SECRETÁRIO DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, e que consta pertencer aos srs. José Ariano Rodrigues, Niaki Rioshen, Emilio Barriomuevo, Joshe Jato, Yoshit Fusi, Orlando Rossi, Manoel Ferreira Martins, Marco Gracioto, Pascoal Guilherme, Cantaro Nagano, Itisuo Kimura, Utiyama Kitzo, Bos-o Otzoro, Curadomi Jiago Minuta Massumi, Fukushima Sanzi, Kikoiti Shimahara, Ogata Massaro, Hoshino Fiyokel, Jano Fatsuzo, Vatanake Hamake, Sequia Motohi, Nagano Kantaro, Gondo Hazima, Paulo Luswargue, Josefa Rotieri, Antonio Alves, Ricardo Gardini, Santo Bilo, Avelino Gava, Afonso Siolari, Ricardo Gardim e Irmao, Yoshida Kiten, João Garcia, Kasird Gutra, Tsuzuki Juto, Mityiki Missimura, Mankiti Kiyota, Koito Kuminari, Silverio Filabé, Braz V. Sanchez, Jacomo Zamboni, Tsuno Matahi, D. Corina Guasparim, Sasaichi Masaki, Nocola Borian, Adolfo Terim, Antonio Ferreira, Antonio Luzian e Antonio Marcelo Perazzi, Alfredo Aolte, Eunapio Oliveira Teles, João Laves Pereira, João Pentecado, Sebastião Fidelia, Antonio Reginato, Nilo Faria, Alberto Falini, Olivio Soloriba, Mario Silva, Pedro Sanchez, T. A. Fernandes, Vicente Lujan, João Alcantra, Joaquim Matheus, Herdeiros de Alfredo Hoineln, Irmãos Geraldo, Dr. Bráulio de Barros Nordelo, Artur Ferreira Pinto, Stánslovas Petreviclus, José Castilho Mattos, José Antonio Ferreira e Francisco Antonio da Cruz, Diogo Martins Quezada, Sinifuro Sanchez, Francisco Figueira, Angelo Martineli, Manoel Sino, João Cabuchari, Graciliano de Oliveira, Antonio Rosa Filho e D. Eugénia Nobre, faixa essa necessária à construção do 1.º trecho Lins-Penápolis da referida rodovia.

Artigo 2.º — Correrão por conta das verbas próprias do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM as despesas com a execução do presente Decreto, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de janeiro de 1947.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES

Francisco Gayotto

Arthur P. de Aguiar Whitaker

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 28 de janeiro de 1947.

Cassiano Ricardo

Diretor Geral

DECRETO N. 16.800, DE 28 DE JANEIRO DE 1947

Declara de utilidade pública, para ser desapropriado pelo Poder Executivo, um terreno no município e comarca de São João da Boa Vista.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 6.º do decreto-lei federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, para ser desapropriado pelo Poder Executivo, um terreno com a área de 2.049,00 m² (dois mil e quarenta metros quadrados), situado entre os km 242+600 e 242+668 da locação da rodovia Campinas-Divisa de Minas, no distrito, município e comarca de São João da Boa Vista, configurado na planta que com este baixa, devidamente rubricada pelo Secretário de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, e que consta pertencer aos srs. Jorge Combe e Germano Simon, terreno esse necessário aos serviços do Departamento de Estradas de Rodagem.

Artigo 2.º — Correrão por conta das verbas próprias do Departamento de Estradas de Rodagem as despesas com a execução do presente Decreto, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de janeiro de 1947.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES

Francisco Gayotto

Arthur P. de Aguiar Whitaker

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 28 de janeiro de 1947.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

DECRETO-LEI N. 16.801, DE 28 DE JANEIRO DE 1947

Dispõe sobre doação de imóvel.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º, n.º V, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a doar ao Serviço de Alimentação da Previdência Social, para o fim de nele ser instalado um Restaurante Popular, o terreno adquirido de Luiz Fretin, por força e nos termos do disposto no art. 1.º do decreto-lei n.º 13.687, de 29 de novembro de 1943.

Artigo 2.º — Na escritura de doação deve ser consignada a cláusula de reversão do referido terreno ao patrimônio do Estado, na hipótese de, dentro do prazo de 5 (cinco) anos, não ser aplicado o imóvel no fim a que se destina.

Artigo 3.º — Fica revogado o art. 2.º do decreto-lei n.º 13.687, de 29 de novembro de 1943, na parte em que se refere a doação à Fazenda Nacional do imóvel mencionado no art. 1.º.

Artigo 4.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de janeiro de 1947.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES

Arthur P. de Aguiar Whitaker

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 28 de janeiro de 1947.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral

DECRETO N. 16.802, DE 28 DE JANEIRO DE 1947

Dispõe sobre lotação de cargos.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do decreto-lei 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica lotado na Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio, 1 (um) cargo da carreira de Consultor Jurídico da Tabela III da Parte Permanente do Quadro Geral, que figura como vago, criado pelo Decreto-lei 15.931, de 7 de agosto de 1946.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de janeiro de 1947.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES

Synesio Rocha

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 23 de janeiro de 1947.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral

DECRETO N. 16.803, DE 28 DE JANEIRO DE 1947

Dispõe sobre lotação de cargos.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do decreto-lei 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam lotados os seguintes cargos de Escriturário, classe H, da Tabela III, da Parte Permanente do Quadro Geral, vagos em virtude da exclusão determinada pelo Decreto 16.777, de 24 de janeiro coetâneo:

3 na Superintendência das Estâncias da Secretaria do Governo.

3 no Departamento das Municipalidades da Secretaria do Governo.

3 na Procuradoria Judicial da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de janeiro de 1947.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES

Edgard Baptista Pereira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 28 de janeiro de 1947.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

DECRETO N. 16.804, DE 28 DE JANEIRO DE 1947

Dá a denominação de "Monsenhor Joaquim Alves Ferreira" ao Grupo Escolar do Castelo, em Bataias.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que a lei lhe confere,

Decreta:

Artigo 1.º — O Grupo Escolar do Castelo, em Bataias, passa a denominar-se — "Monsenhor Joaquim Alves Ferreira".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 28 de janeiro de 1947.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de janeiro de 1947.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES

Pílmio Caiado de Castro

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 28 de janeiro de 1947.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

DECRETO N. 16.805, DE 28 DE JANEIRO DE 1947

Dá denominações a estabelecimentos de ensino

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que a lei lhe confere,

Decreta:

Artigo 1.º — O Grupo Escolar de Artur Nogueira, em Mogi-Mirim, passa a ter a denominação de Grupo Escolar "Francisco Cardona".

"Exemplo dignificante entre aqueles que vencem pelo esforço próprio, Francisco Cardona, desde a juventude, deu provas de ânimo forte e de grande força de vontade. Obrigado a trabalhar para o próprio sustento, frequentou as aulas noturnas da Biblioteca Pelotense (em Pelotas, sua cidade natal) onde adquiriu os rudimentos iniciais da cultura literária.

Labutou na imprensa de Pelotas e, em 1888, fundou a "Revista Popular", semanário republicano. Passando para Santa Catarina, colaborou no "Jornal do Comércio", na "Evolução" e no "Crepúsculo", semanário literário. Em 1890, se encontrava em São Paulo, integrando o corpo de redatores do "Diário do Comércio". Em Campinas, deu brilho aos periódicos "A Cidade" e "A Gazeta de Campinas" e, entre outros benefícios prestados à gloriosa terra de Carlos Gomes e de Campos Sales, se encontram os esforços que dispendeu para a trasladação dos restos mortais do admirável compositor brasileiro para sua cidade natal. Em Mogi-Mirim, geriu "A Imprensa", órgão do Partido Republicano, tendo fundado a conceituada "A Comarca", aos 5 de julho de 1900. Entre outros benefícios prestados a Mogi-Mirim, estão o seu trabalho e a sua luta para a criação dos grupos escolares de Posse de Resaca, Jaguaré e Artur Nogueira".

O jornal que fundou, "A Comarca", aí está até hoje, já no seu 47.º aniversário, com a mesma orientação que por ele lhe foi impregnada; digna, culta e patriótica. Justo pois que o nome de Francisco Cardona figure no Grupo Escolar de Artur Nogueira, para cuja criação tanto colaborou e assim Mogi-Mirim prestará justa e merecida homenagem a um de seus filhos de adoção que mais fez crescer o seu prestígio no meio intelectual de São Paulo e na Imprensa do Brasil.

Artigo 2.º — Passa a denominar-se Grupo Escolar "Antônio Cândido de Camargo", o Grupo Escolar de Vila Iracemápolis, em Limeira.

(São Paulo acaba de perder uma das suas figuras mais dignificantes e tradicionais. Desapareceu o Professor Antônio Cândido de Camargo, personalidade de escólo, cirurgião emérito, mestre insigne da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Diplomado pela Universidade de Genebra, revalidou o seu diploma na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, vindo exercer a sua atividade profissional em Limeira. Do que foi a sua prestativa e utilíssima existência dão provas o amor e gratidão dos limeirenses, em cuja memória até hoje se alcançam os benefícios prestados àquela cidade pelo ilustre médico.

Transferindo-se para São Paulo, em princípios deste século, Antônio Cândido de Camargo continuou o exercício de seu sublime sacerdotício, em prestando suas luzes à população paulistana e seu prestígio e valor professoral à Faculdade de Medicina, onde, durante vinte e um anos, ocupou, com grande brilho, uma das cátedras de Cirurgia.

Presidente da Sociedade de Medicina e Cirurgia de São Paulo, da Associação Paulista de Medicina, do Sin-